

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 109, de 20 de dezembro de 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento  
do Consórcio Pinhais, no valor de **R\$ 16.000,00**.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições  
do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 091, de 14.08.2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de **R\$ 16.000,00**  
**(dezesseis mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

**Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento

02.002 – Administração de Infraestrutura

02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de  
Infraestrutura Rural

3.1.90.13 (28) – Obrigações Patronais..... R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - para cobertura do Crédito de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos no mesmo  
valor, provenientes do **Cancelamento total/parcial** de dotações orçamentárias no valor de **R\$  
16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme discriminações abaixo:

**Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento

02.002 – Administração de Infraestrutura

02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de  
Infraestrutura Rural

3.1.90.11 (27) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento  
Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 (vinte)  
dias do mês de dezembro de 2021



**Anderson Manique Barreto**  
Presidente do Consórcio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

## CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

## CONSÓRCIO PNHAIS CORONEL VIVIDA - PR

## **RESOLUÇÃO N°. 109, de 20 de dezembro de 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 16.000,00.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da  
Resolução nº 091, de 14.08.2020, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

**Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento  
02.002 – Administração de Infraestrutura  
02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Rural  
3.1.90.13 (28) – Obrigações Patronais.....  
..... R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - para cobertura do Crédito de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento total/parcial** de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme discriminações abaixo:

### **Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento  
02.002 – Administração de Infraestrutura  
02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Rural  
3.1.90.11 (27) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**38BF9C1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2021. Edição 2417

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>